



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 847, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membro e servidores para atuação no 5º Mutirão PopRuaJud - Catadores de Materiais Recicláveis.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000008163-8;

CONSIDERANDO o Ofício nº 169/2026 - TJAP/Rede PopRuaJud, que convida a Defensoria Pública do Estado do Amapá a participar do 5º Mutirão PopRuaJud - Catadores de Materiais Recicláveis, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, no Aterro Sanitário de Macapá/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública Substituta GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA para atuação no 5º Mutirão PopRuaJud - Catadores de Materiais Recicláveis, no dia 28 de agosto de 2026, no Aterro Sanitário de Macapá/AP, exclusivamente no período da manhã, desde o início das atividades até as 13h30, competindo-lhe, durante esse período, a condução dos atendimentos jurídicos realizados pela Defensoria Pública.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuação exclusivamente no período da manhã, desde o início das atividades até as 13h30, em apoio aos atendimentos realizados pela Defensoria Pública:

I - GUILHERME DO CARMO NUNES DE SOUZA;

II - MAYRA ROBERTA LIMA CONVERSANI.

Art. 3º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuação exclusivamente no período da tarde, a partir das 13h30 até o efetivo encerramento das atividades do Mutirão:

I - BEATRIZ DE ALMEIDA BALIEIRO;

II - YASMIM ÉLERES DE SOUSA.

Art. 4º Designar, ainda, para atuação no 5º Mutirão PopRuaJud, no período das 8h às 17h, observada eventual necessidade de permanência decorrente da organização e da demanda da atividade, os seguintes servidores:

- I – ALESSANDRO GARCIA BRITO;
- II – CEZARO DE OLIVEIRA LIMA;
- III – DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR;
- IV – EDILENA GONÇALVES DIAS;
- V – MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA; e
- VI – VANDERCLEI DA ROCHA FAGUNDES.

Art. 5º A Diretoria-Geral deverá promover o controle e a certificação da efetiva participação dos membros e servidores designados, fazendo constar os respectivos horários de início e término da atuação, para fins de registro administrativo e eventual análise de banco de horas, nos termos da regulamentação institucional aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 27/08/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265078** e o código CRC **5C11FEC6**.

IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá